



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº6777/07
PLCE Nº008/07

Dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Porto Alegre, Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre PDDUA, e dá outras providências.

EMENDA 207

Inserir um parágrafo 8 ao artigo 95 com a seguinte redação:

Fica instituída Comissão Especial composta por representantes da Câmara Municipal de Vereadores, do Poder executivo e do Fórum de Entidades do Plano Diretor, sob a coordenação da primeira para, no prazo de 120 dias, elaborar projeto de lei que institua as Áreas de Interesse Cultural e estabeleça os respectivos regimes urbanísticos, com base no estudo realizado em convênio da secretaria Municipal de Cultura com a Uniritter.

JUSTIFICATIVA

Considerando o debate que existe na Cidade sobre as Áreas de Interesse Cultural, faz-se necessário o aprofundamento das questões envolvendo o Executivo, o Legislativo e os Cidadãos de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2008.

Vereadora Sofia Cavedon